

# **Boletim de Serviço**

**Nº 43, 07 de dezembro de 2021**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa e

Superintendente Substituto do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO .....</b>	<b>7</b>
Portaria-SEI nº 756/2021 – de 01 de dezembro de 2021. ....	7
Portaria-SEI nº 757/2021 – de 01 de dezembro de 2021. ....	8
Portaria-SEI nº 758/2021 – de 02 de dezembro de 2021. ....	9
Portaria-SEI nº 767/2021 – de 03 de dezembro de 2021. ....	12
Portaria-SEI nº 768/2021 – de 03 de dezembro de 2021. ....	13
Portaria-SEI nº 771/2021 – de 06 de dezembro de 2021. ....	14
Portaria-SEI nº 774/2021 – de 07 de dezembro de 2021. ....	16
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>17</b>
Portaria-SEI nº 759/2021 – de 02 de dezembro de 2021. ....	17
Portaria-SEI nº 760/2021 – de 02 de dezembro de 2021. ....	18
Portaria-SEI nº 761/2021 – de 02 de dezembro de 2021. ....	18
Portaria-SEI nº 772/2021 – de 07 de dezembro de 2021. ....	19
Portaria-SEI nº 773/2021 – de 07 de dezembro de 2021. ....	20
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....</b>	<b>20</b>
Portaria-SEI nº 762/2021 – de 03 de dezembro de 2021. ....	20
Portaria-SEI nº 763/2021 – de 03 de dezembro de 2021. ....	21
Portaria-SEI nº 764/2021 – de 03 de dezembro de 2021. ....	22
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
Portaria-SEI nº 766/2021 – de 03 de dezembro de 2021. ....	22
Portaria-SEI nº 769/2021 – de 06 de dezembro de 2021. ....	26
Portaria-SEI nº 770/2021 – de 06 de dezembro de 2021. ....	28
Portaria-SEI nº 775/2021 – de 07 de dezembro de 2021. ....	31
<b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.....</b>	<b>33</b>
Portaria-SEI nº 777/2021 – de 07 de dezembro de 2021. ....	33

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 756/2021 – de 01 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação da execução do Contrato SUS 01.2021.154, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do HU-UFJF, para monitorar e avaliar as metas contratuais junto ao Gestor Municipal de Saúde e aos órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima do Contrato SUS.**

**Art. 2º** A CAC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Bruno Barbosa Vieira, Siape: 182\*\*\*31, titular da Gerência de Atenção à Saúde
- Wellington de Assis Moraes, Siape: 22\*\*\*66, titular da Superintendência
- Sergio Paulo Dos Santos Pinto, Siape: 11\*\*\*50, suplente da Gerência de Atenção à Saúde;
- Maria Lucia Morcerf Bouzada, Siape: 14\*\*\*35, suplente da Superintendência
- Marcela dos Reis Cantagalli Alvim, Siape: 19\*\*\*01, titular da Gerência de Ensino e Pesquisa
- Ligia Menezes do Amaral, Siape: 11\*\*\*37, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa

- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio do Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 757/2021 – de 01 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de eventual e futura aquisição de equipamentos médicos assistenciais (aquecedor de meios de contraste, cabine de segurança biológica, centrífuga refrigerada, extrator de plasma e ultrafreezer), para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a eventual e futura aquisição de equipamentos médicos assistenciais (aquecedor de meios de contraste, cabine de segurança biológica, centrífuga refrigerada, extrator de plasma e ultrafreezer), para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Igor de Brito Andrade, Siape: 22\*\*\*98, Integrante Requisitante;
- Rafael Gustavo Gomide Alcântara, Siape: 22\*\*\*52, Integrante Requisitante;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape: 30\*\*\*89, Integrante Técnico;

- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 22\*\*\*89, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 21\*\*\*71, Integrante Administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Otávio Do Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 758/2021 – de 02 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 738/2021, de 18 de novembro de 2021, que reestrutura a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 2º** Deixam de fazer parte da Comissão:

- Alessandra Esther de Mendonça, SIAPE 35\*\*\*64, representante da Corpo docente (Suplente);
- Lúcia Helena Wiereck P. Peixoto, SIAPE 30\*\*\*82, representante dos Serviços Médicos ou Divisão Médica;
- Fernando Sales, SIAPE 17\*\*\*09 (Suplente);

**Art. 3º** Passam a compor a comissão CFT:

- Ana Lúcia Santos de Matos Araújo, SIAPE 14\*\*\*62, representante da Corpo docente (Suplente)
- Breno Almeida de Souza, SIAPE 13\*\*\*72, representante da Divisão Médica – Médico Infectologista
- Tatiane Neto Barbosa, SIAPE 32\*\*\*25, representante da Divisão Médica – Médico Clínica Médica (Suplente)
- Leilane Vieira da Costa, SIAPE 19\*\*\*32, representante da Divisão Médica – Clínica Médica
- Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19\*\*\*50, representante da Divisão Médica – Neonatologia (Suplente)
- Alessandra Rodrigues Longuinho Déde, SIAPE 23\*\*\*34, representante da Farmácia Hospitalar – técnico em farmácia (Secretário Executivo);
- Ana Luiza Picoli Padilha, SIAPE 22\*\*\*83, representante da Farmácia Hospitalar – técnico em farmácia (Secretário Executivo, Suplente).

**Art. 4º** A comissão passa a ser composta pelos membros abaixo:

- Milene Machado Minateli – Representante da Farmácia Hospitalar- SIAPE: 2391374 (**Presidente**)
- Joana D’arc Dias Barroso Valverde, SIAPE 22\*\*\*57 (Suplente);
- Diego Bruno de Moraes – Representante Discente SIAPE \*\*\*1001\*\*
- Emiliana Gonçalves Maurício - Representante Discente SIAPE: \*\*\*1000\*\* (Suplente)
- Rodrigo Daniel de Souza, SIAPE 23\*\*\*74, representante da Governança
- Flavia Cristina Rodrigues, SIAPE 23\*\*\*89 (Suplente);

- Renata Fiuza Cruz, SIAPE 22\*\*\*81, representante da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar
- Bruna Arethusa Costa Fróis Canedo, SIAPE 30\*\*\*81 (Suplente)
- Breno Almeida de Souza, SIAPE 13\*\*\*72, representante da Divisão Médica – Médico Infectologista
- Tatiane Neto Barbosa, SIAPE 32\*\*\*25, representante da Divisão Médica – Médico Clínica Médica (Suplente)
- Leilane Vieira da Costa, SIAPE 19\*\*\*32, representante da Divisão Médica – Clínica Médica
- Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19\*\*\*50, representante da Divisão Médica – Neonatologia (Suplente)
- Gilson dos Reis Oliveira, SIAPE 14\*\*\*75, representante da Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
- Luana Mendes de Souza, SIAPE 30\*\*\*32 (Suplente)
- Érika Maria Henriques Monteiro, SIAPE 22\*\*\*65, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
- Luciana de Souza Santos Costa, SIAPE 31\*\*\*16 (Suplente);
- Rozângela Magalhães Manfrini, SIAPE 19\*\*\*30, representante da Corpo docente;
- Ana Lúcia Santos de Matos Araújo, SIAPE 14\*\*\*62 (Suplente);
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22\*\*\*92, representante da Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)
- Angela Maria Gollner, SIAPE SIAPE: 2.\*\*\*.84 (Suplente),
- Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE 22\*\*\*66, representante da Divisão de Enfermagem;



- Ricardo Baltazar dos Santos, SIAPE 22\*\*\*49 (Suplente)
- Alice Kappel Roque Munck, SIAPE 22\*\*\*86 - representante da Gerência Administrativa
- Aline da Paz Fernandes, SIAPE 30\*\*\*17 (Suplente)
- Alessandra Rodrigues Longuinho Déde, SIAPE 23\*\*\*34, representante da Farmácia Hospitalar – técnico em farmácia (Secretário Executivo);
- Ana Luiza Picoli Padilha, SIAPE 22\*\*\*83, representante da Farmácia Hospitalar – técnico em farmácia (Secretário Executivo, Suplente).

**Art. 5º** – Revogar disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**José Otávio Do Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 767/2021 – de 03 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do tipo notebook para projeto de pesquisa nº 005/2021 intitulado "Livres do Tabaco UFJF - Ajudando fumantes com condições crônicas a parar de fumar", em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e ainda conforme art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sérgio Antônio Ribeiro Campos, Siape: 22\*\*\*88, Integrante Requisitante;
- Daniel Rodrigues Pereira, Siape: 22\*\*\*26, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape: 31\*\*\*95, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 21\*\*\*71, Integrante Administrativo.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 768/2021 – de 03 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria de criação da comissão nº 19/2019 HU-UFJF de 15 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão de Terapia Nutricional - CTN do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH:

**Art. 2º** Passa a compor a Comissão:

- Valesca Nunes dos Reis, SIAPE 15\*\*\*64 - Enfermeira;
- Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE 13\*\*\*53 - Nutricionista.

**Art. 3º** - A Comissão passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

- Aline Oliveira Diniz, SIAPE: 10\*\*\*92 - Nutricionista;
- Carine Ferreira da Costa, SIAPE: 22\*\*\*18 - Nutricionista;
- Carolina Vargas de Oliveira Santos, nutricionista, SIAPE 13\*\*\*53 - Presidente e Coordenador administrativo;
- Renata de Brito Gonzalez, SIAPE: 3001284 - Coordenador Clínico, Médica;
- Fernando César de Souza Moreira, SIAPE: 11\*\*\*28 – Secretário, Médico;
- Juçara de Souza Marques, SIAPE 32\*\*\*25 - Assistente Administrativo;
- Kely Cristine Batista, SIAPE: 11\*\*\*21 - Técnica em enfermagem;
- Paula do Nascimento Batista Rameh, SIAPE: 23\*\*\*80 - Farmacêutica;
- Rosana Maria de Sousa, SIAPE: 2396949 - Farmacêutica;
- Marcela de Souza Rosa, SIAPE: 23\*\*\*01 - Fonoaudióloga;
- Valesca Nunes dos Reis, SIAPE 15\*\*\*64 - Enfermeira.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 771/2021 – de 06 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16

de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a elaboração de intervenções mais efetivas que garantam a promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população idosa, considerando sua dimensão funcional, psicossocial e clínica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar atenção integral, reuniões multidisciplinares sobre os pacientes idosos atendidos no HU CAS e promover projetos terapêuticos singulares voltados para os casos complexos de idosos atendidos no HU CAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Permanente de Atenção Multidisciplinar da Saúde do Idoso (CPAMSI) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/Ebserh;

**Art. 2º** Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Eliane Baião Guilhermino Alves - Médica Geriatra, SIAPE: 12\*\*\*45;
- Gláucia Cóprio Vieira - Fisioterapeuta, SIAPE: 30\*\*/57;
- Ivna Lessa Vilas Boas - Médica Geriatra, SIAPE: 18\*\*\*64;
- Livia dos Santos Guimarães Pinheiro - Psicóloga, SIAPE: 32\*\*\*88;
- Maria Priscila Wermelinger Ávila - Fisioterapeuta, SIAPE: 30\*\*\*42;
- Viviane Ferreira Castro - Assistente Social, SIAPE: 32\*\*\*80.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 774/2021 – de 07 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a portaria nº 667/2021, de 15 de outubro de 2021 que reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU- UFJF/EBSERH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do HU-UFJF/EBSERH, que passará a ter a seguinte composição.**

**Art. 2º Deixa de fazer parte da Comissão:**

- Célio de Barros Barbosa, SIAPE: 22\*\*\*17 – Representante da Divisão Médica.

**Art. 3º Passa a compor a Comissão:**

- Renata de Brito Gonzalez, SIAPE: 30\*\*\*84 – Representante da Divisão Médica.

**Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira passa a ter a seguinte composição:**

- Alan Gonçalves Coelho, SIAPE: 24\*\*\*28 – Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- Andréia de Oliveira, SIAPE: 32\*\*\*76 – Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- Andressa Aparecida de Abreu, SIAPE: 22\*\*\*52 – Representante da Divisão de Enfermagem;

*Nº 43 terça-feira, 07 de dezembro de 2021*

- João Afonso Gonçalves Portella, SIAPE: 23\*\*\*63 (Secretário) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE: 22\*\*\*39 (Secretária/Suplente) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Milene Machado Minateli, SIAPE: 23\*\*\*74 (Vice-Presidente) – Representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação;
- Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE: 13\*\*\*30 (Presidente) – Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Thamiris Rosado Reina, SIAPE: 23\*\*\*61 – Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Renata de Brito Gonzalez, SIAPE: 30\*\*\*84 – Representante da Divisão Médica.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 759/2021 – de 02 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

*Nº 43 terça-feira, 07 de dezembro de 2021*

**Art. 1º** Designar **NATÁLIA RAMOS ARAÚJO**, matrícula Siape nº 1842724, substituta (o) do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 06 a 15 de dezembro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 760/2021 – de 02 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CLARISSA FERREIRA CUNHA**, matrícula Siape: nº 17\*\*\*10, substituta (o) do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 09 a 24 de dezembro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio do Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 761/2021 – de 02 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

*Nº 43 terça-feira, 07 de dezembro de 2021*

pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape: nº 22\*\*\*83, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 02 a 31 de dezembro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio do Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 772/2021 – de 07 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DANIELLE GOMES MIRANDA**, matrícula Siape: nº 22\*\*\*14, substituta (o) do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**



*Nº 43 terça-feira, 07 de dezembro de 2021*

**Portaria-SEI nº 773/2021 – de 07 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula Siape: nº 23\*\*\*97, substituta (o) do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10 a 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 762/2021 – de 03 de dezembro de 2021.**

**Processo nº 23765.014394/2021-70**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

*Nº 43 terça-feira, 07 de dezembro de 2021*

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 649, de 28 de outubro de 2021(Boletim de Serviço nº 39, 03 de novembro de 2021), para apuração do fato irregular descrito no Processo nº 23765.23765.012017/2021-04, ante as razões apresentadas no documento 18001321.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Comissário até a efetiva publicação desta portaria em Boletim de Serviço.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 763/2021 – de 03 de dezembro de 2021.**

**Processo nº 23765.013971/2021-14**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designado pela Portaria nº 696, de 29 de outubro de 2021 (Boletim de Serviço nº 39, de 03/11/2021), para apuração do fato irregular descrito no Processo nº 23765.013971/2021-14, ante as razões apresentadas no documento de n. 18\*\*\*12.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela Comissária até a efetiva publicação desta Portaria em Boletim de Serviço.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 764/2021 – de 03 de dezembro de 2021.**

**Processo nº 23765.013058/2021-18**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº PORTARIA nº 676, de 20 de outubro de 2021 Publicada no Boletim de Serviço de n. 38 de 22 de outubro de 2021, ante as razões apresentadas no documento \*\*\*008\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pelo comissário até a publicação desta Portaria em Boletim de Serviço.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 766/2021 – de 03 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **033/2021**, referente ao PR nº 0067/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é aquisição de gases medicinais com comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (Grupo 1 – itens 1 e 2 e item 5)**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline da Paz Fernandes	***.412.926-**	30***17
Fiscal Substituto	Luiza Marchito Orlando da Costa	***.873.896-**	32***32

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (Itens 3,6 e 9)**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alyria Teixeira Dias	***.138.026-**	22***84
Fiscal Substituto	Luciana Cristina da Silva	***.619.446-**	30***48

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

#### Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (Itens 4 e 10)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Gleydianne Aparecida Generoso Ribeiro	***.010.006-**	23***53
Fiscal Substituto	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206-**	21***22

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

#### Setor de Infraestrutura Física (Itens 1 a 6, 9 e 10)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19
Fiscal Substituto	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***79

#### GESTOR DO COMODATO (Itens 1 a 6, 9 e 10)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 11 do Termo de Referência do PR nº 0067/2021.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 769/2021 – de 06 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **054/2020**, referente ao PR nº 054/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 21.477.534/0001-83, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**Grupos 01 a 05 (itens 01 a 136)**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Júnior	***.840.159-**	17***24
Fiscal Substituto	Lívia Teixeira Pereira	***.046246-**	23***36

**Itens 147, 150, 151 e 153**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	24***28
Fiscal Substituto	Nádia Fernandes Fiorilo Braga	***.540.266-**	23***85

**GESTÃO DO COMODATO Nº 004/2020**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Jair Moreira Dias Júnior	***.840.159-**	17***24

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH



([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 770/2021 – de 06 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **005/2021**, referente à Licitação Eletrônica nº 0078/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, CNPJ 71.015.853-0001/45, cujo objeto é a locação de equipamentos e aquisição de insumos a fim de abastecer a Unidade de Hematologia e Oncologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSERH.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Igor de Brito Andrade	***.727.336-**	22***89

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira França	***.283.746-**	22***57

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 775/2021 – de 07 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **035/2021**, referente ao PR nº 0055/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LDM ENDOSCÓPIOS LTDA**, CNPJ 11.503.856/0001-04, cujo objeto é a manutenção corretiva em acessórios de videocirurgia, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismere Moreira Siqueira	***.170.026-**	22***01

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Nathalia Cristina Fonseca Batista da Silva	***.465.066-**	30***64

Fiscal Substituto	Pamela Eny da Silva	***.974.566-**	23***48
-------------------	---------------------	----------------	---------

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 777/2021 – de 07 de dezembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada MILLA DOS SANTOS SILVA MORAES, Matrícula: 2260732, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotada no Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, pelo período de **02/02/2022 a 01/02/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**